

PROTOCOLO: 21.042.921-2

INTERESSADA: COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIÃO CAD/ICMS: 90842799-83

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Transferência de créditos. SISCRED. "Conta Investimento". Construção de silos metálicos de armazenagem de grãos.

DESPACHO N. 143/2024-SEFA/GS

I. Com base no Relatório AAET/DIF n. 009/2024, DEFIRO o pedido da empresa COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o n. 77.198.794/0022-07 e no CAD/ICMS sob o n. 90842799-83, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, na vertente de transferência de créditos de ICMS para construção de silos metálicos de armazenagem de grãos, na forma prevista no Decreto n. 6.434/2017 e na Resolução SEFA n. 672/2023.

II. Cientifique-se a requerente para manifestação, no prazo de até dez dias, sob pena de se considerar desistência tácita;

III. A destinação e a forma de realização do reinvestimento determinado pelo artigo 11, § 7º, Inciso II do Decreto n. 6.434/2017, deverão considerar encaminhamento apresentado pela Assessoria de Assuntos Econômico-Tributários da SEFA, no momento e por meio do processo de autorização das transferências dos créditos. IV. Em aceitando, publique-se no Diário Oficial do Estado;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho..

SEFA/GS, 30 de janeiro de 2024.

Renê de Oliveira Garcia Junior Secretário de Estado da Fazenda

11329/2024

RESOLUÇÃO SEFA Nº 58, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidor para atuar como Chefe do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado do Esporte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com fundamento no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, bem como considerando o contido no protocolo nº 21.691.422-8,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TACIANE REGINA JONSSON SILVA, RG nº 7.xxx.469-4, para atuar como Chefe do Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado do Esporte - SEES/NFS, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2024

Renê de Oliveira Garcia Junior Secretário de Estado da Fazenda

11007/2024

PORTARIA SEFA/CG N. 1/2024

O CORREGEDOR-GERAL, com fundamento no art. 115, inc. III e art. 118-A, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 131, de 29 de setembro de 2010,

RESOLVE:

I - Instaurar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no protocolizado n. 21.085.764-8;

II - Designar como Corregedor ad hoc Cícero Antônio Eich, RG 7.259.780-0, Auditor Fiscal AF-I, e o Corregedor Márcio Tadeu de Miranda, RG;6.969.432-2, Auditor Fiscal AF-I, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância referida no inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Corregedoria-Geral da SEFA - Curitiba, 7 de fevereiro de 2024.

Laércio Lopes de Araujo Corregedor-Geral

10988/2024

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF R: Vicente Machado, 445 - 1° Andar - Curitiba - PR PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - Pleno

Número: 00008/2024 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL Data/Hora: 29/02/2024 17:00 Afixada em: 07/02/2024

PAF: 6633990-4 DISTRIBUIDORA ORCA DE PETRÓLEO LTDA./ANTÔNIO CARLOS BRUNETTA E ATÍLIO BUFALO JÚNIOR

Procurador(es): LAÉRCIO ALCÂNTARA DOS SANTOS Representante : DANIEL YUTAKA YAMAMOTO Recurso : Rec. Revisão Contrib

11051/2024

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 25/2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas no Artigo 23 da Lei Federal 8.934/94, no artigo 25 do Decreto Federal 1.800/96, no inciso II do art. 16 da Lei Estadual nº 21.352/23, de acordo com os Artigos 12 e 13 do Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e no Artigo 12 do Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares,

RESOLVE:

Definir as responsabilidades dos membros da Comissão de Procedimentos Patrimoniais - COPPA da Jucepar, ora designados pela Portaria JCP Nº 99/2022:

Bruno Purckote Gonçalves, RG 8.719.632-1 SSP/PR, responsável pelos inventários e avaliações de patrimônios da JUCEPAR no Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel - GPM;

Wesley Favaro Ferreira, RG 12.472.125-3 SSP/PR, como responsável por incorporação, desincorporação e cadastros do patrimônio da autarquia no GPM.

Cristiano do Nascimento, RG 36.855.680-3 SSP/SP, como responsável pelas movimentações, emissões de termos de responsabilidade, recepção de devoluções de equipamentos e relatórios emitidos no sistema GPM;

Kamila Santinelli Felipe Godoy, RG 8.549.107-5, como suplente.

Publique-se

Curitiba - PR. em 08 de fevereiro de 2024.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

11477/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 138/2024-DG PROTOCOLO: 21.397.220-0 e anexos

Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 023/2024-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº $15.608/2007,\,no$ Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 045/2024-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 39/2023 – DER/DT, ADJUDICADO à empresa ENECON S/A ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES, a "execução de serviços de apoio e assistência técnica no âmbito da Assessoria de Engenharia Ambiental do DER/ PR", no importe de R\$ 6.006.000,00, com prazo de 720 (setecentos e vinte) dias corridos para execução dos serviços.

2. Publique-se:

3. À Diretoria Técnica para as demais providências.

Em 07 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Saboia **Diretor-Presidente**

10946/2024

Secretaria da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 04/2024 - SEJU

A DIRETORA GERAL JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 1025, de 14 de

01) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON